CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

APROVADO
Em, 15/12/2021
PRESIDENTE

3

EMENDA nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Complementares nº. 01/1991, 036/2004, 067/2017, 077/2021 na fora que indica, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
Altera o Art. 4º ao PLC-03/2021, que passa à seguinte redação.

Art. 4º. Fica alterado o § 2º e acrescentado o § 2º-A, do art. 67 da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

c) necessidade de execução de programas temporários de educação

§ 2º-A Fica autorizada a contratação de que trata o art. 67, para substituir os Professores ou Coordenadores Pedagógicos eleitos para os cargos de Diretor e Vice Diretor das unidades de Ensino de que trata o Capítulo IX desta Lei.

Salvador, 15 de dezembro de 2021.

Augusto Vasconcelos

Maria Marighella

Tiago Ferreira

EMENDA MODIFICATIVA

3

Justificativa:
Altere-se a redação do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, para esclarecer o texto normativo proposto, nos seguintes termos:

> "Art. 4º. Fica alterado o § 2º e acrescentado o § 2º-A, do art. 67 da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> (..)
>
> c) necessidade de execução de programas temporários de educação
>
>
> § 2º-A Fica autorizada a contratação de que trata o art. 67, para substituir os Professores ou Coordenadores Pedagógicos eleitos para os cargos de Diretor e Vice Diretor das unidades de Ensino de que trata o Capítulo IX desta Lei.

Salvador, 15 de dezembro de 2021.

VEREADOR AUGUSTO VASCONCELOS

VERADORA MARIA MARIGELLA

VEREADORA MARTA RODRIGUES